DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Atos de Pessoal 2
Aposentadoria 2
Compras 2
Extrato de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ERRATA

Referente ao Decreto n. 2298, de 28 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP.

O Prefeito do Município de Tarabai – SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, para corrigir erro material constante no texto do Decreto supracitado:

Onde se lê: "DECRETO N. 2297 DE 28 DE MAIO DE 2026"

Leia-se: "DECRETO N. 2298 DE 28 DE MAIO DE 2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Tarabai – SP, 29 de maio de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2026.
Processo Seletivo n° 01/2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO N° 01/2026, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 09 (nove) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para serem admitidos.

ENSINO SUPERIOR:
PEDAGOGIA:
1- Elaine de Aquino Melo
2- Natalia Sanchez Mariano
3- Elisangela dos Santos Bueno
4- Jaqueline Moura de Medeiros Cunha

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 29 de Maio de 2026.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

.....

Atos de Pessoal

Aposentadoria

PORTARIA Nº 238, DE 29 DE MAIO DE 2026.

***DISPÕE SOBRE**: "Exoneração de servidor público municipal em razão de aposentadoria e outras providências".*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai – SP, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que as aposentadorias dos servidores públicos do Município de Tarabai – SP são concedidas pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) e pelo INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);

CONSIDERANDO a promulgação da EC nº 103/2019, que inseriu o § 14 no art. 37 da CF;

CONSIDERANDO a interpretação conjunta do § 14 do art. 37 da CF e do art. 153-A do Decreto nº 3.048/1999, incluído pelo Decreto nº 10.410/2020, no sentido de que a concessão de aposentadoria requerida a partir de 14/11/2019 pelo servidor público municipal acarretará o rompimento do vínculo dele com o município;

CONSIDERANDO, finalmente, que ao servidor público municipal que requereu a aposentadoria antes da EC nº 103/2019 e o INSS a implementou após a sua vigência, se aplica a regra do art. 6º dessa emenda, em razão do *"tempus regit actum"* e do direito adquirido;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica determinada, nos termos do § 14 do art. 37 da Constituição Federal, a exoneração do servidor público municipal **LEVI ANTONIO PINAFFI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, portador da cédula de identidade RG nº ***.234.796-*, inscrito no CPF/MF sob nº ***385458**, em razão do requerimento da sua aposentadoria perante o INSS, e consequente concessão, a partir de 11/05/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, em 29 de Maio de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado e publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

.....

Compras

Extrato de Contratação Direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 314/2026

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do

Processo Administrativo nº **327/2026** - Dispensa de Licitação nº **314/2026**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **DELTA MED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **58.050.444/0001-11**, para contratação de empresa especializada para aquisição eventual de tira reagentes para determinação quantitativa de glicose no sangue com área reativa para determinação quantitativa de glicemia e lancetas simples descartáveis para punção digital, para atendimento aos Programas Básicos de Saúde do Município, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**,com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 28 de maio de 2026.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....